



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
"CORDEIRO - CIDADE EXPOSIÇÃO"

**DECRETO Nº 076/2019**

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS Nº 2364/2019,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, o crédito suplementar no valor de **R\$ 80.196,73 (oitenta mil, cento e noventa e seis reais e setenta e três centavos)** para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias do próprio Fundo, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0022	/1201.0824100492.087-3190.04.00-20	13.770,73	
0022	/1201.0824100492.087-3190.04.00-20	15.423,00	
0027	/1201.0824100492.087-3190.13.03-20	5.790,00	
0029	/1201.0824100492.087-3390.30.00-20	22.334,50	
0044	/1201.0824300502.093-3190.11.01-00	2.290,00	
0044	/1201.0824300502.093-3190.11.01-00	3.370,00	
0047	/1201.0824300502.093-3390.30.00-00	3.080,00	
0054	/1201.0824400472.205-3390.39.00-19	4.038,00	
0056	/1201.0824400482.206-3390.30.00-23	3.114,50	
0066	/1201.0824400502.091-3390.30.00-26	3.000,00	
0068	/1201.0824400502.091-3390.36.00-22	3.986,00	
0013	/1201.0812200542.085-4490.52.00-00		2.290,00
0055	/1201.0824400472.205-4490.52.00-19		3.114,50
0055	/1201.0824400472.205-4490.52.00-19		4.038,00
0073	/1201.0824400502.091-4490.52.00-22		22.334,50
0073	/1201.0824400502.091-4490.52.00-22		3.000,00
0073	/1201.0824400502.091-4490.52.00-22		3.370,00
0075	/1201.0824100492.087-4490.52.00-20		3.986,00
0076	/1201.0824300502.093-4490.52.00-21		15.423,00
0079	/1201.0824100492.087-4490.52.00-24		3.080,00
0081	/1201.0824100492.087-3190.04.00-24		5.790,00
<b>Totais:</b>		<b>80.196,73</b>	<b>80.196,73</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2019.

**LUCIANO RAMOS PINTO**

**Prefeito**

Avenida Presidente Vargas, nº 42/54 - Centro - Cordeiro - RJ  
CEP: 28540-000 - Tel.: (22) 2551-0145/2551-0616/2551-0593  
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)